



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

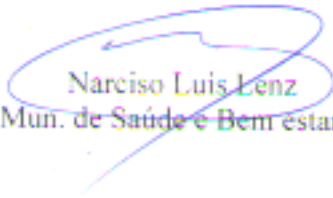
São Pedro do Butiá, aos 30 de Outubro de 2020.

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de São Pedro do Butiá, considerando o ofício nº 021/2020, 026/2020, 048/2020 e 053/2020 da Ouvidoria Geral do Município, vem informar o que segue:

1. Em função da Pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS, vários funcionários da Prefeitura Municipal estiveram afastados de suas atividades por serem de grupos considerados de risco (o caso citado com atestado médico).
2. Nenhum funcionário usufrui de regalias, os direitos e deveres são iguais para todos, cada um mediante comunicação, é autorizado por exemplo a se dirigir até a Prefeitura municipal, quando necessita fazer algo lá.
3. A Secretaria de saúde somente permite ao funcionário que se ausente do serviço em horário de trabalho, mediante acordo de compensação de horário ou se houver saída durante o expediente, o funcionário bater ponto registrando sua saída, isso quer dizer que durante o tempo que excepcionalmente estiver fora, este tempo não contará para o cumprimento do seu turno.
4. Quanto a denúncia referente ao ofício nº 053/2020, fui sim informado da saída do referido profissional, motivado por um atendimento de emergência a uma senhora idosa, mas para isto foi batido o ponto registrando a saída (ou seja, não como horário de trabalho).

Sem mais,


Narciso Luis Lenz
Sec. Mun. de Saúde e Bem estar Social